



**DECRETO Nº. 3.010, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

*“Altera a redação do dispositivo do Decreto 2.929, de 27 de fevereiro de 2014.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República de 1988, das normas advindas da Lei Orgânica Municipal, especialmente seu art. 16, inciso III, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 3.432, de 04 de novembro de 2013,


**DECRETA:**

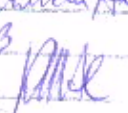
**Art. 1º.** O art. 1º do Decreto nº 2.929 de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, as Áreas 1 e 2 com o total de 5.235,09m<sup>2</sup>, do terreno da Fazenda das Bicas, em Santa Luzia-MG, de propriedade de Paulo de Tarso Diniz Massara e Luiz Eduardo Diniz Massara, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia às folhas 113, do livro 3-AQ, nº ordem 28.396, com os perímetros conforme memoriais anexo.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
DATA DO EMPLACAMENTO	14.01.2015
NOME	Rafaela Maria Branca Aguiar
RICOLA	10623
	

# MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA AFETADA DO PROPRIETÁRIO PAULO DINIZ MASSARA

Proprietário: PAULO DINIZ MASSARA

Município: SANTA LUZIA

UF: MG

Nº de ordem: 28.396

Área total: 5.235,09m<sup>2</sup>

Perímetro total (m): 1.130,75m

A área do proprietário Paulo Diniz Massara, localizada em Santa Luzia, afetada pelo alargamento da Rua Damaso José Diniz e Silva, apresenta uma área total de 5.235,09m<sup>2</sup>. Esta se subdivide em duas áreas que serão descritas em um memorial descritivo abaixo.

## - Memorial descritivo da Área 1- margem direita (Área = 2.548,99m<sup>2</sup>):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.816.724,26 e E 623.810,32; (o vértice 1 é coincidente com o vértice 2 da propriedade de JOÃO LUIZ AZEREDO FARIA), deste segue com azimute 130°02'05" e distância 19,14m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.816.711,94 e E 623.824,97; deste segue com azimute 128°47'00" e distância 28,68m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.816.693,98 e E 623.847,33; deste segue com azimute 126°58'56" e distância 24,06m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.816.679,51 e E 623.866,56; deste segue com azimute 136°09'40" e distância 20,30m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.816.664,86 e E 623.880,63; deste segue com azimute 151°17'53" e distância 16,87m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.816.650,06 e E 623.888,73; deste segue com azimute 157°30'22" e distância 54,63m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.816.599,58 e E 623.909,64; deste segue com azimute 151°22'05" e distância 42,92m, até o vértice 08, de coordenadas N 7.816.561,91 e E 623.930,20; deste segue com azimute 151°22'05" e distância 16,43m, até o vértice 09, de coordenadas N 7.816.547,48 e E 623.938,08; deste segue com azimute 159°35'12" e distância 8,70m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.816.539,32 e E 623.941,11; deste segue com azimute 167°48'08" e distância 12,93m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.816.526,68 e E 623.943,85; deste segue com azimute 170°11'03" e distância 20,67m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.816.506,16 e E 623.947,40; (os vértices 1 ao 12 são lindeiros a RUA DAMASO JOSÉ DINIZ E SILVA) deste segue com azimute 173°32'49" e distância 4,42m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.816.503,00 e E 623.944,44; deste segue com azimute 254°01'36" e distância 4,42m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.816.499,69 e E 623.941,52; deste segue com azimute 09°06'48" e distância 6,39m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.816.495,01 e E 623.937,16; (os vértices 12 ao 15 são coincidentes com os vértices 15 ao 18 da propriedade de ALVARO MORENO DINIZ FILHO), deste segue com azimute 00°40'26" e distância 16,51m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.816.511,51 e E 623.936,90; deste segue com azimute 10°15'10" e distância 22,18m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.816.533,35 e E 623.932,92; deste segue com azimute 18°31'46" e distância 22,26m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.816.554,46 e E 623.925,88; deste segue com azimute 25°22'00" e distância 29,99m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.816.581,56 e E 623.913,03; deste segue com azimute 27°53'53" e distância 40,04m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.816.616,95 e E 623.894,29; deste segue com azimute 27°02'39" e distância 21,74m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.816.636,32 e E 623.884,40; deste segue com azimute 37°16'33" e distância 37,10m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.816.665,84 e E 623.861,93; deste segue com azimute 50°01'13" e distância 19,78m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.816.678,56 e E 623.846,77m; deste segue com azimute 45°40'40" e distância 20,02m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.816.692,54 e E 623.832,45; deste segue com azimute 57°52'31" e distância 12,16m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.816.699,01 e E 623.822,15; deste segue com azimute 39°15'47" e distância 8,11m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.816.705,29 e E 623.817,01; deste segue com azimute 53°45'51" e distância 16,39m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.816.714,98 e E 623.803,79; deste segue com azimute 33°57'36" e distância 10,20m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.816.723,45 e E 623.809,49; (os vértices 27 e 28 são coincidentes com os vértices 3 e 4 da propriedade de JOÃO LUIZ AZEREDO FARIA), deste segue com azimute 45°42'05" e distância 1,15m, até o vértice 01, de coordenadas N 7.817.724,26 e E 623.810,32; ponto inicial da descrição deste. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

P

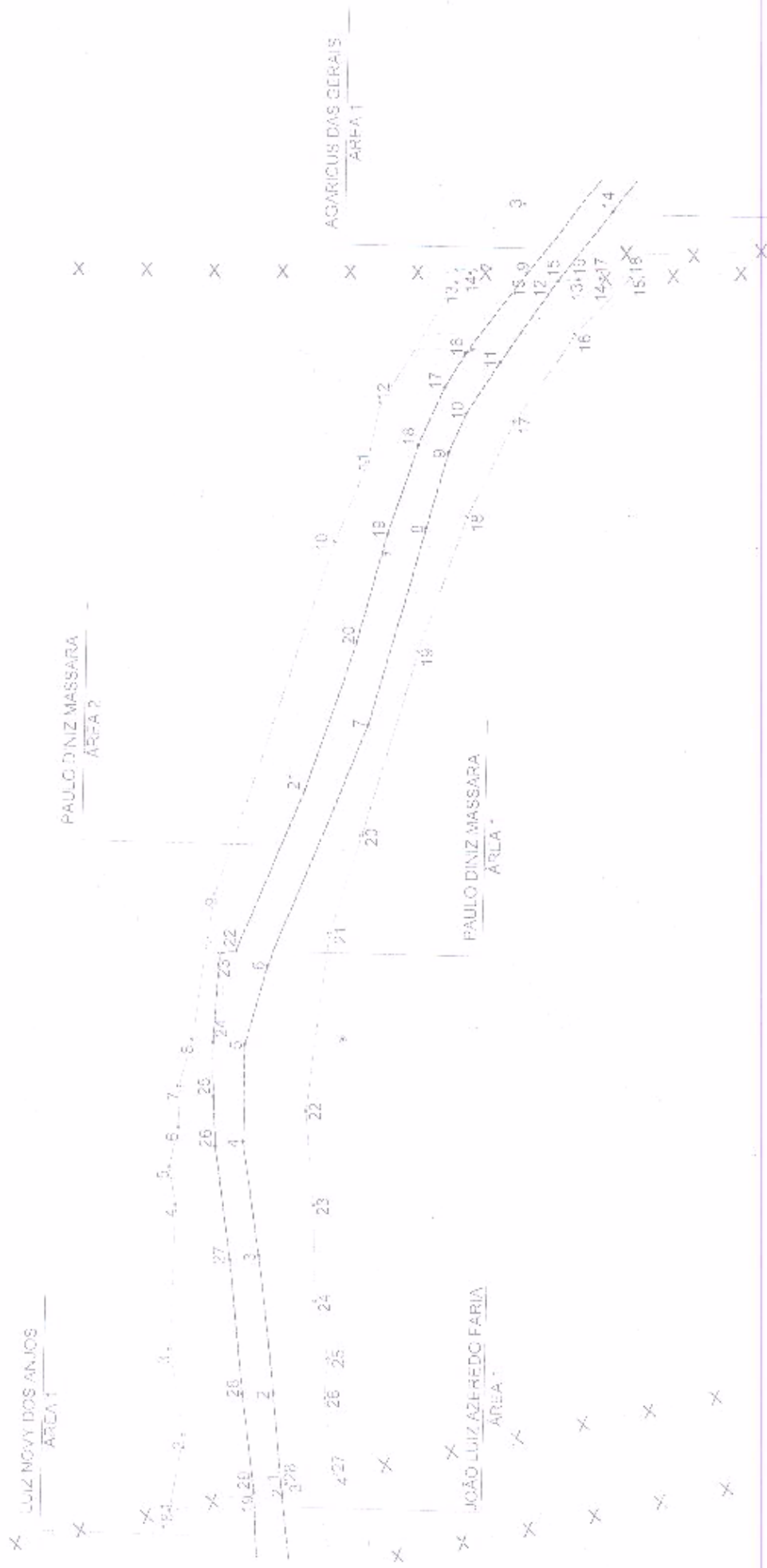


**- Memorial descritivo da Área 2- margem esquerda (Área = 2.686,10m<sup>2</sup>):**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.816.744,81 e E 623.822,69; (o vértice 1 é coincidente com o vértice 18 da propriedade de LUIZ NOVY DOS ANJOS), deste segue com azimute 145°34'07" e distância 16,24m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.816.731,41 e E 623.831,87; deste segue com azimute 125°42'11" e distância 18,02m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.816.720,89 e E 623.846,51; deste segue com azimute 137°06'55" e distância 30,18m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.816.698,77 e E 623.867,05; deste segue com azimute 125°54'06" e distância 8,03m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.816.694,06 e E 623.873,55; deste segue com azimute 147°25'09" e distância 8,33m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.816.687,04 e E 623.878,04; deste segue com azimute 135°53'34" e distância 8,77m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.816.680,73 e E 623.884,15; deste segue com azimute 150°50'24" e distância 10,10m, até o vértice 08, de coordenadas N 7.816.671,91 e E 623.889,07; deste segue com azimute 143°59'55" e distância 30,41m, até o vértice 09, de coordenadas N 7.816.647,30 e E 623.906,96; deste segue com azimute 153°37'56" e distância 78,01m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.816.577,40 e E 623.941,61; deste segue com azimute 157°25'23" e distância 18,00m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.816.560,78 e E 623.948,52; deste segue com azimute 147°07'40" e distância 12,45m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.816.550,32 e E 623.955,28; deste segue com azimute 167°09'02" e distância 29,89m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.816.521,17 e E 623.961,93; deste segue com azimute 168°15'8" e distância de 3,38m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.816.517,85 e E 623.961,24; deste segue com azimute 134°24'51" e distância 11,66m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.816.509,69 e E 623.952,90; (os vértices 14 e 15 são coincidente com o vértices 1 e 9 da propriedade de AGARICUS DAS GERAIS) deste segue com azimute 7°23'16" e distância 20,74m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.816.530,30 e E 623.950,24; deste segue com azimute 14°15'57" e distância 8,59m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.816.538,63 e E 623.948,12; deste segue com azimute 20°33'42" e distância 13,14m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.816.550,93 e E 623.943,51; deste segue com azimute 25°40'32" e distância 19,50m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.816.568,50 e E 623.935,05; deste segue com azimute 29°25'54" e distância 23,41m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.816.588,90 e E 623.923,55; deste segue com azimute 25°38'38" e distância 32,82m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.816.618,49 e E 623.909,34; deste segue com azimute 22°09'30" e distância 36,89m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.816.652,66 e E 623.895,43; deste segue com azimute 36°47'23" e distância 3,28m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.816.655,29 e E 623.897,40; deste segue com azimute 40°36'59" e distância 18,20m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.816.669,11 e E 623.885,55; deste segue com azimute 44°27'48" e distância 11,34m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.816.677,21 e E 623.877,60; deste segue com azimute 48°09'32" e distância 10,42m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.816.684,16 e E 623.869,83; deste segue com azimute 52°08'00" e distância 24,02m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.816.698,91 e E 623.850,87; deste segue com azimute 50°23'06" e distância 27,72m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.816.716,59 e E 623.829,51; deste segue com azimute 51°56'35" e distância 20,91m, até o vértice 29, de coordenadas N 7.816.729,48 e E 623.813,04; (o vértice 29 é coincidente com o vértice 19 da propriedade de LUIZ NOVY DOS ANJOS e os vértices 15 ao 29 são lindeiros a RUA DAMASO JOSÉ DINIZ E SILVA), deste segue com azimute 32°11'18" e distância 18,11m, até o vértice 01, de coordenadas N 7.817.744,81 e E 623.822,69; ponto inicial da descrição deste. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

R

RT: GILBERTO VARELA MENDONÇA  
ARQUITETO URBANISTA CAU A145742/MG



ALVARO MORENO DINIZ FILHO  
ÁREA \*

MAPA PROPRIETÁRIO PAULO DINIZ MASSARA  
ESC. 1:250

Carlos Alberto Parrilo Calixto  
Prefeito Municipal de Santa Luzia  
Minas Gerais - Mat. 26247



CÁLCULO DESAPROPRIAÇÃO - PAULO DINIZ MASSARA			
PROPRIETÁRIO	ÁREA 1 (M.D) - m²	ÁREA 2 (M.E) - m²	ÁREA TOTAL AFETADA (m²)
PAULO MASSARA	2.548,99	2.686,10	5.235,09